



**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.658/2016-
SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRÍFUGA MARCA "ANDRITZ",
PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....**

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Sandra Regina Elias Gato - Oficial de Administração I, Karen Vanessa de Medeiros Cruz - Auxiliar de Administração, Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar de Administração, e Érica Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeada através da Portaria nº 186 de 10 de maio de 2017, para sob a presidência da senhora Karen Vanessa de Medeiros Cruz, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 343/344 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 01 (um) licitante: **Andritz Separation Indústria e Comércio de Equipamentos de Filtração Ltda.** A Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e após consulta ao Cadastro de Fornecedores da Autarquia decidiu **INABILITAR** ao certame a licitante **Andritz Separation Indústria e Comércio de Equipamentos de Filtração Ltda.**, tendo em vista que a mesma apresentou o Balanço Patrimonial em desacordo com o subitem 12.1.4 inciso "b4", por apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, em desacordo com o subitem 12.1.1. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual a licitante participante e que se aguarde o decurso do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Sandra Regina Elias Gato

Karen Vanessa de Medeiros Cruz

Raquel de Carvalho Messias

Érica Oliveira Moraes Espindola Franco